

Lei nº 351/2009

01/12/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2009 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.413,84 (vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), assim especificado:

13 DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Recurso – Suplementação 28.413,84
002800 13.001 Divisão de Indústria e Comércio Orçamentária
22.661.00191-030 Ampliação da área industrial I e II (Aq. terreno)
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do cancelamento parcial das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 28.413,84
000990 07.001 Departamento de Administração Cancelamento
04.122.00052-021 Aquisição de imóveis
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 46º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita